



# *Câmara Municipal de Cubatão*

REQUERIMENTO Nº 38/2022



Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Considerando denúncia de munícipes, constatada após visita in loco de uma comissão de vereadores no dia 06/05/2022, acerca de medicamentos de alto custos vencidos na antiga policlínica e sem o descarte correto, demonstrando descaso total e completa falta de respeito com o dinheiro público e com a população.

Considerando que a Lei nº 12.305 de 02 de Agosto de 2020, que Institui a política nacional de resíduos sólidos, que altera a Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, prevê em seu artigo 9º, que os consumidores deverão efetuar o **descarte** dos medicamentos domiciliares **vencidos** ou em **desuso** e de suas embalagens de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente. Da mesma forma, o § 1º do artigo 33 da citada lei, dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como as diretrizes relativa à gestão integrada e do gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os perigosos, as responsabilidades dos geradores e do poder público.

Considerando que as irregularidades constatadas não param somente em medicamentos vencidos e descartados irregularmente, constatado que no local haviam salas com vários computadores, aparelhos de ar-condicionados, maca hospitalar, equipamentos médicos radioativos, prontuários médicos e documentos pessoais originais e outros.

Considerando, por fim, que cabe aos vereadores a premissa de resguardar o interesse público e primar pelos princípios que regem a administração pública, **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a formação de Comissão Especial de Inquérito- CEI-, composta por 07 (sete) membros, para no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, **“APURAR AS RESPONSABILIDADES JUNTO AS AUTORIDADES E ÓRGÃOS COMPETENTES, SOBRE O VENCIMENTO DA DATA DE VALIDADE DE INÚMEROS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, SEU DESCARTE IRREGULAR, BEM COMO, OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DESUSO E DOCUMENTOS PESSOAIS ABANDONADOS, NA ANTIGA POLICLINICA NA CIDADE DE CUBATÃO”**.



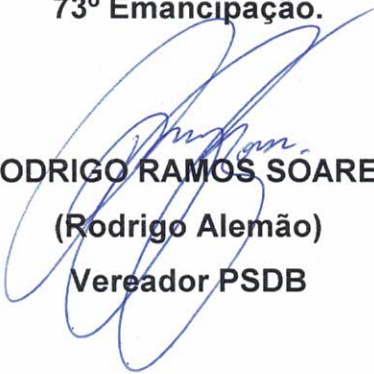
# *Câmara Municipal de Cubatão*

**REQUEIRO** ainda, que do deliberado seja dado ciência a imprensa falada e escrita, em especial ao JORNAL A TRIBUNA, bem como, ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Sala Dona Helena Meletti Cunha, 10 de maio de 2022.**

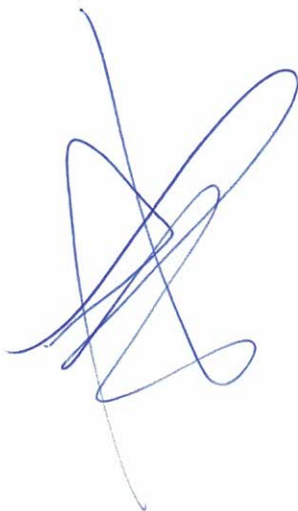
**489º Fundação do Povoado.**

**73º Emancipação.**

  
**RODRIGO RAMOS SOARES**

**(Rodrigo Alemão)**

**Vereador PSDB**

  
Flávio  
Oliveira